



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS AVISO/EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 Setor Solicitante: Gabinete da Presidência

### 1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

1.1. O objeto do presente processo de Inexigibilidade é a aquisição de 03 (tres) inscrições na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - BRASILIA”, realizado pela UVB e Plenária Assessoria, a ser realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília-DF, Capital Federal, entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Quant	Descrição / Especificação	Valor unit.	Valor total
03	Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)</b>	

### 2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através de Ordem de Serviço, nos termos do art. 74, inc. III, alínea f da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO.

#### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# **CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA**



**3.1.** A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**3.2.** O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**3.2.1.** O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**3.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**3.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**3.4.** O prazo de vigência da contratação é de 25 (vinte e cinco dias) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

**3.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **4. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Por este instrumento, a contratada obriga-se a:

**5.1.1.** Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;

---

### **CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



- 5.1.2.** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.1.3.** Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.1.4.** Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;
- 5.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;
- 5.1.6.** Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Por este instrumento, a contratante obriga-se a:
- 6.1.1.** Proporcionar todas as condições para viabilizar o início do fornecimento contratado;
- 6.1.2.** Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens/serviços;
- 6.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços/materiais ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 6.1.4.** Receber os bens nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.5.** Recusar/devolver os bens/serviços nas seguintes hipóteses:
- 6.1.5.1.** Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 6.1.5.2.** Que possuïrem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;
- 6.1.5.3.** Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento.
- 6.1.6.** O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela contratada, no ato da entrega/realização dos bens/serviços e da nota fiscal pela contratada;
- 6.1.7.** O recebimento provisório não implica sua aceitação;
- 6.1.8.** O recebimento definitivo dar-se-á, pela contratada, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais, nos moldes deste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

---

### **CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 7.1. VALOR

7.1.1. A Câmara de Vereadores de São Domingos – SC pagará o valor de R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais) para duas inscrições.

### 7.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única através de boleto bancário.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 9. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1. A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:

9.1.1. Rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;

9.1.2. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

9.1.3. Fiscalizar a execução do ajuste.

## 10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

---

### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



**10.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

---

## CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



**10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**10.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de São Domingos: <https://www.camarasd.sc.gov.br/>.

**11.2.** Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio

---

### **CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1.** Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

**13.1.1.** A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **14. DA VINCULAÇÃO**

**14.1.** Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e a proposta da contratada.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Diante do exposto submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

**15.1.1.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.1.2.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

**15.2.3.** ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

**15.3.3.1.** ANEXO II.1 – Termo de Referência;

São Domingos/SC, 28 de março de 2025.

**Marta Maria Barilli Marmontini**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta inexigibilidade, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 meses serem ininterruptos.

4.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

---

## CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# **CÂMARA DE VEREADORES**

## **SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA**



**4.2.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**4.3.** Apresentação de profissionais, devidamente registrados no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

**4.3.1.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

São Domingos/SC, 28 de março de 2025.

**Marta Maria Barilli Marmementini**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE 03/2025

#### 1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2025

#### 2. Local de Entrega

CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES (SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília, Distrito Federal)

#### 3. Contato

E-mail: <https://www.camarasd.sc.gov.br/index.php/camara/a-camara/edital-de-licitacoes>

Telefone: (49) 3443-0415

Responsável: Marta Maria Barilli Marmentini

#### 4. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa da senhora Marta Maria Barilli Marmentini ante a necessidade de promover e incentivar a capacitação e atualização dos servidores e vereadores da presente legislatura.

É a oportunidade de troca de experiências e integração entre os participantes das mais diversas regiões do país, adquirindo conhecimento e orientações quanto os temas propostos na programação, além de ser, uma extraordinária oportunidade para buscar recursos para os municípios.

Quant	Descrição / Especificação	Valor unit.	Valor total
03	Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)</b>	

#### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC

Rua São Cristóvão, 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos – SC CEP 89835-000 Fone (49) 3443 0415  
CNPJ 00.442.100/0001-78 Homepage [www.camarasd.sc.gov.br](http://www.camarasd.sc.gov.br) e-mail: [camarasd@camarasd.sc.gov.br](mailto:camarasd@camarasd.sc.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



Os serviços contratados abordarão áreas diversificadas, conforme descrição da programação abaixo:

## 1) Dia 22/04 – Terça-feira

09h – Abertura do Credenciamento e Distribuição de material

10h – Abertura da ExpoBrasil

11h – Espaço Cultural

12h- Intervalo para Almoço

Reunião da Diretoria da UVB na Sede da União dos Vereadores do Brasil

-Prestação de Contas e Planejamento Estratégico da UVB 2025

13h30 – Palestras no auditório Master

14h – Mulheres e a Política

15h – DO CARGO AO LEGADO – O JOGO QUE NINGUÉM TE ENSINA

Como Transformar seu Mandato em uma máquina de oportunidades, crescimento contínuo, influência política e ainda abrir portas para uma nova carreira.

Randerson Cirqueira é estrategista de Mandato político e autor do Livros “Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e Não o Conteúdo” e “As 7 Leis do Mandato de Valor”. Coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Atua no Poder Legislativo desde 1995. É servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal.

15h30- Autismo

16h- GEAP

17h – A confirmar

18h – Solenidade de Abertura Oficial

18h30- Tribunal de Contas da União/TCU

Ministro João Augusto Nardes

## 2) Dia 23/04 – Quarta-feira

8h – Recepção e início das palestras Auditório Master

8h30-A confirmar

---

### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



9h- Como utilizar a IA na atuação do dia-a-dia do Vereador

Raphael Caldas, é advogado formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), empresário e desenvolvedor atuante nas áreas de inteligência artificial, dados abertos, sistemas corporativos e “software as a service” (SaaS).

É o fundador e idealizador da Inteligov ([inteligov.com.br](http://inteligov.com.br)), primeira plataforma brasileira para monitoramento automatizado de dados governamentais. Atende clientes que vão do Supremo Tribunal Federal ao iFood, passando por entidades como FIESP e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

9h30 -Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI Curitiba

Ricardo Rosa

10h – Danilo Falcão

Lançamento da 3ª Ed do livro Processo e Procedimento legislativo municipal

Além de advogado com atuação junto ao Poder Legislativo Municipal há mais de 15 anos, é pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro “Câmara de Vereadores” (Ed. Bagaço, 2013); autor da obra “Processo e Procedimento Legislativo Municipal com apontamentos práticos” (Ed. Triunfo, 2020); é assessor e consultor técnico, legislativo e jurídico de Câmaras municipais pelo País há mais de 15 anos; Consultor Técnico Legislativo e integrante da equipe de palestrantes da União de Vereadores do Brasil/UVB.

10h20- Reforma Tributária

Vilmar Zanchin, Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul

11h- Guto Scherrer – Fundação Ulysses Guimarães/FUG

11h30 -Comunicação Estratégica para Mandatos Eficientes

Isis Varggas, estrategista política com experiência em campanhas vitoriosas em todo o Brasil, nas quais, além da parte estratégica, atuou na gestão de equipes e na produção e redação de programas de rádio e TV. Já trabalhou com candidatos a vereador, prefeito, deputado, governador e senador, além de ser mentora de mandatos. Idealizadora do Podcast Iceberg, que apresenta os bastidores da política.

12h – Intervalo almoço

13h30 – UVB Animal – Painel Vereadores da Defensores da Causa Animal

14h- A importância da Inteligência Comportamental para as demandas do século XXI

Orlando Pavani Junior

14h50 – Painel Aspectos Jurídicos na Gestão Pública e Câmaras Municipais

---

## CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC

Rua São Cristóvão, 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos – SC CEP 89835-000 Fone (49) 3443 0415  
CNPJ 00.442.100/0001-78 Homepage [www.camarasd.sc.gov.br](http://www.camarasd.sc.gov.br) e-mail: [camarasd@camarasd.sc.gov.br](mailto:camarasd@camarasd.sc.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



Debatedores: Dr. Paulo Guedes, Dr. André Camilo, Dr. Anderson Alarcon e Dr. Joelson Dias

16h – Ministério Público – Dr. Carlos Augusto Fiorioli

16h30 – Câmara vai á Escola- Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS

17h – Espaço destinados aos Parlamentares Federais

18h- A confirmar

### **3) Dia 24 – Quinta-feira**

8h – Recepção

8h30 – Painel Gestores de Sucesso no Brasil

Convidados: Prefeito de Chapecó/SC, João Rodrigues

Prefeito de Recife/PE, João Campos

Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado

Prefeito de Sorocaba/SP- Rodrigo Manga

10h30 -ATRICON/Tribunais de Contas

11h – CFT

11h30 -A confirmar

12h – Intervalo Almoço

13h30- A importância dos Núcleos Organizados de Vereadores

Pedro Garofalo, Secretário Executivo da UVEBS

União dos Vereadores da Baixada Santista

UVEBS tem 15 anos fundada em 2010

Composta por 142 vereadores em novembro municípios e representa cerca de dois milhões de habitantes

14h- A confirmar

14h30 -Reflexos Eleitoral e Partidário no Mandato Eletivo

Dr. Fabio Gisch, Advogado e Especialista em Direito Eleitoral

15h – Vereador 4.0: Ouvir, Avaliar, Agir e Divulgar

---

## **CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC**

Rua São Cristóvão, 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos – SC CEP 89835-000 Fone (49) 3443 0415  
CNPJ 00.442.100/0001-78 Homepage [www.camarasd.sc.gov.br](http://www.camarasd.sc.gov.br) e-mail: [camarasd@camarasd.sc.gov.br](mailto:camarasd@camarasd.sc.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



William Pessoa, é advogado especialista em direito legislativo e administração pública, consultor jurídico da UVB/PE, conselheiro da OAB/PE- SUB Caruaru, assessor jurídico de prefeituras e câmaras municipais.

15h30- E agora Vereador( a) Ações que Produzem Resultados

Claudino Kostecki, professor, Escritor e Palestrante, Diretor da Imagem Pesquisa e Capacitação, Curitiba/PR

16h- A confirmar

17h – Homenagens FAB/Ministério da Defesa

17h30 – Leitura Carta da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais

18h – Entrega Troféu Destaque UVB

18h30 – Solenidade de Encerramento da ExpoBrasil

19h – Encerramento no Palco do Espaço Cultural

#### 4) Dia 25 – Sexta-feira

9h30 – Concentração na Alameda dos Estados

10h- Ato da Democracia Representativa e Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro

Local: Alameda dos Estados – Praça das Bandeiras/Congresso Nacional

12h- Encerramento

#### 5. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Presidência da Câmara	Marta Maria Barilli Marmentini

#### 6. Descrição dos Requisitos da Contratação.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

#### 7. Levantamento de Mercado

---

#### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC

Rua São Cristóvão, 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos – SC CEP 89835-000 Fone (49) 3443 0415  
CNPJ 00.442.100/0001-78 Homepage [www.camarasd.sc.gov.br](http://www.camarasd.sc.gov.br) e-mail: [camarasd@camarasd.sc.gov.br](mailto:camarasd@camarasd.sc.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



O mercado pertinente ao objeto de contratação em estudo é caracterizado por empresas do ramo de capacitação e treinamento específico de agentes públicos. Em linhas gerais, a distinção entre uma e outra é dada pelo tempo de atuação das possíveis contratadas, a formatação dos cursos realizados, assim como pelo conhecimento dos palestrantes e professores envolvidos, caracterizando, assim, critérios não objetivos e que devem ser analisados diante da necessidade dos demandantes.

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que:

- **MELHOR SOLUÇÃO**: tanto técnica quanto econômica, é a contratação de empresa especializada para execução do objeto do presente estudo.

Ainda a presente contratação de empresa para fornecimento do objeto, seguem os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA
3	Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.	União dos Vereadores do Brasil/UVB – CNPJ: 83.594.978/0001-56

## 8. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para aquisição de três inscrições no na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”., através de Inexigibilidade de Licitação nos moldes do art. 74, I da Lei 14.133/21.

---

### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC





# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



## 9. Estimativa do Valor da Contratação

ÍTEM	CARACTERÍSTICAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.	3	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00

A estimativa de contratação é de **R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)**.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação do serviço se dará em parcela única de igual forma o pagamento.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa da senhora Marta Maria Barilli Marmentini a qual trará os seguintes benefícios:

- **Capacitação e Atualização dos Vereadores:**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



- As palestras oferecidas no congresso abordarão temas técnicos e específicos de grande relevância para a atuação parlamentar, permitindo que os vereadores se atualizem e aprimorem suas habilidades.

- Os conteúdos irão capacitar os vereadores em áreas fundamentais, como oratória e comunicação pública, gestão da rotina parlamentar, análise do cenário político e desenvolvimento de políticas públicas efetivas.

- Essa formação contribuirá para que os vereadores desempenhem suas funções de forma mais eficiente e assertiva, atendendo melhor às demandas da população.

- **Fortalecimento da Atuação Parlamentar:**

- O congresso possibilitará a troca de experiências e o networking entre os vereadores, permitindo a construção de parcerias e a divulgação de boas práticas.

- Os debates e painéis do evento contribuíram para o alinhamento de estratégias e o fortalecimento da atuação parlamentar no âmbito estadual.

- Essa interação e alinhamento entre os vereadores tenderá a resultar em uma atuação mais coesa e eficaz nas Câmaras Municipais.

- **Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos Municipais:**

- Com os vereadores melhor capacitados e atuantes de forma mais assertiva, espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

- As palestras e discussões do congresso irão subsidiar os vereadores no desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes e homologadas às necessidades locais.

- Essa melhoria na atuação parlamentar tende a se refletir em uma prestação de serviços públicos municipais mais comprometida e responsiva aos anseios da comunidade.

Portanto, a contratação de inscrições para participação no Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” representa um investimento na capacitação e fortalecimento dos vereadores, com impactos positivos na melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais.

---

## CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



## 13. Providências a serem adotadas

Caso o deslocamento ocorra por meio de veículo oficial, será necessário que o mesmo esteja em boas condições de circulação e segurança. Caso o deslocamento ocorra por outros, será necessária a aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias.

Caso a contratação de fato ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, deverá ser avaliada a necessidade quanto à celebração de contrato, conforme Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Entende-se não haver providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental

## 15. Declaração de Viabilidade

Declaro viável esta contratação.

### a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

São Domingos/SC, 28 de março de 2025.

**Marta Maria Barilli Marmentini**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

PROCESSO 003/2025

INEXIGIBILIDADE 003/2025

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para futura contratação de aquisição de 03 (tres) inscrições no Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal. O prazo de vigência da contratação será de 25 (trinta e cinco) dias, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) mês, caso haja interesse da administração e caso prorrogado o preço seja vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)**, para 03 (tres) inscrições.

### II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.	3

### III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

#### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC



# **CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA**



A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A descrição encontra-se pormenorizada no item 8 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

#### **V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 6 do Estudo Técnico Preliminar. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

#### **VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

#### **VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

---

#### **CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC**



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de inexigibilidade de licitação frente a prestação do serviço ser personalíssimo.

## IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 2391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais), para 03 (três) inscrições em “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Aquisição de inscrição na “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” Com a seguintes temática: Mídia e Comunicação no exercício do mandato; Processo Legislativo, funções e atribuições do Vereador; Controle Externo; Inteligência Artificial e Suas ferramentas; A Valorização dos Mandatos; Reforma Tributária; Reforma Política; A Mulher na Política; Defesa Animal; Importância do Agro para o desenvolvimento do país; Sustentabilidade; Diversidade e Inclusão, Políticas públicas municipais; Temas da atualidade na Capital Federal.	3

## X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CAMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS - SC

Rua São Cristóvão, 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos – SC CEP 89835-000 Fone (49) 3443 0415  
CNPJ 00.442.100/0001-78 Homepage [www.camarasd.sc.gov.br](http://www.camarasd.sc.gov.br) e-mail: [camarasd@camarasd.sc.gov.br](mailto:camarasd@camarasd.sc.gov.br)



# CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. - 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAM.
FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.**

A contratação será entregue no local de realização da “XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” sendo responsável a empresa UVB, União dos Vereadores do Brasil/UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56

## **XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São Domingos/SC, 28 de março de 2025.

**Marta Maria Barilli Marmantini**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**